

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -



PROC.: 1.023/2023

DE: Procuradoria Geral do Município - PGM.

PARA: Setor de Compras.

PRO. Nº 1023/23

FL. Nº 37

PUBRICA *DM*

MANIFESTAÇÃO

O presente expediente administrativo trata de pedido de análise quanto ao prosseguimento da despesa solicitada, que tem por objeto a assinatura de Termo de Fomento, com base no Plano de Trabalho apresentado pela ATG e aprovado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – SMTCEL, conforme manifestação de fl. 29.

NADA A OPOR com relação ao prosseguimento do presente processo administrativo, na forma da legislação vigente, opinando pela Inexigibilidade de Chamamento Público, com base no caput do art. 31 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Ressalta-se que não consta a autorização da autoridade competente, motivo pelo qual deverá ser providenciado para prosseguimento da presente despesa.

Glorinha, 09 de maio de 2023.


JOACIR CARDOSO DA SILVA
ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL
OAB/RS: 69.511